



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

56396/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 05/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00024/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FUNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias

Razão Social: ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA – ME
 Nome Fantasia: FUNERÁRIA PLAAF
 Empresa escrita com CNPJ: 30.935.189/0001-75
 citada na Rua: Presidente Epitácio Pessoa nº ,
 Bairro Centro, TAPEROÁ-PB.
 Telefone: (83) 99833-1116
 Email: santasophiaff@yahoo.com.br



PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB

Proposta válida 60 dias, Taperoá – PB 01/03/2025.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P/ UNI	P/ TOTAL
1	COROA DE FLORES: confeccionada em flores naturais, medindo 80 cm, com faixa contendo dedicatória.	UND	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão); feminina (túnica confeccionada em cetim ou algodão e meias).	UND	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábria branca para cobertura do corpo.	UND	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de conservação e tratamento do corpo que permita em velório prolongado).	UND	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
5	TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem urna funerária; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
6	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 2,2cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
7	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (infantil ou recém-nascido): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	15	R\$ 322,00	R\$ 4.830,00
8	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (gorda ou longa): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	8	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
9	VELAS: material em parafina de cor branca e tamanho padrão	PCT	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Valor Total				R\$ 50.380,00	


 ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA – ME



Ministerio de Planejamento e Orçamento

Projeto de Lei nº 123-2025
Objeto: Alteração da Lei nº 123-2025
Data: 05/05/2025 11:32

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO Nº 123-2025
Objeto: Alteração da Lei nº 123-2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

Ministerio de Planejamento e Orçamento



Proposta de Preço



Para a comissão Permanente de Licitações da prefeitura Municipal de Taperoá - PB
Que tem como objeto a **Contratação da empresa especializada na prestação de Serviços Fúnebres**, conforme esta descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P/ UNI	P/ TOTAL
1	COROA DE FLORES: confeccionada em flores naturais, medindo 80 cm, com faixa contendo dedicatória.	UND	8	318,5	R\$ 2.548,00
2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão); feminina (túnica confeccionada em cetim ou algodão e meias).	UND	15	310,3	R\$ 4.654,50
3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábria branca para cobertura do corpo.	UND	15	270	R\$ 4.050,00
4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de conservação e tratamento do corpo que permita em velório prolongado).	UND	8	1.108,00	R\$ 8.864,00
5	TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem uma funerária; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2000	2,65	R\$ 5.300,00
6	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura, forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 2,2cm padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	10	1025	R\$ 10.250,00
7	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (infantil ou recém-nascido): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura, forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	15	338	R\$ 5.070,00
8	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (gorda ou longa): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	8	1.375,00	R\$ 11.000,00
9	VELAS: material em parafina de cor branca e tamanho padrão	PCT	20	58	R\$ 1.160,00
Valor Total					52.896,50

Proposta valida 60 dias. (03/03/2025)

J R TAVARES DA SILVA – ME / FUNERÁRIA SANTA SOPHIA

Empresa escrita com CNPJ: 18.862.806/0001-54

citada na Rua: 8 de maio nº 34, Centro, Barra de Santa Rosa - PB.


J R TAVARES DA SILVA - ME
(TITULAR)

PROPOSTA DE PREÇO

Para a comissão Permanente de Licitações da prefeitura Municipal de Taperoá - PB.

Que tem como objeto a **Contratação da empresa especializada na prestação de Serviços Fúnebres**, conforme esta descrita abaixo:
Proposta valida 60 dias.

FUNERÁRIA JESUS DE NAZARÉ

Empresa escrita com CNPJ: 11826216/0001-27 citada na Rua:
Napoleão Laureano nº 154, Bairro Centro, Esperança PB.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P/ UNI	P/ TOTAL
1	COROA DE FLORES: confeccionada em flores naturais, medindo 80 cm, com faixa contendo dedicatória.	UND	8	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão); feminina (búnica confeccionada em cetim ou algodão e meias).	UND	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábria branca para cobertura do corpo.	UND	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de conservação e tratamento do corpo que permite em velório prolongado).	UND	8	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
5	TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem urna funerária; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
6	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 61 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 2,2cm; padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
7	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (infantil ou recém-nascido): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	15	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00
8	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (gorda ou longa): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
9	VELAS: material em parafina de cor branca e tamanho padrão	PCT	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
				Valor Total	54.335,00

Jose Benedito da Costa
 TITULAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00024/2025
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 24 de Março de 2025.


BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
 Procuradoria Geral do Município
 OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Bem Estar Social.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 21 de Março de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

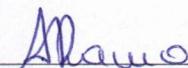
2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COROA DE FLORES: confeccionada em flores naturais, medindo 80 cm, com	...	UND	8
2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão); feminina (túni	...	UND	15
3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábria branca para cobertura d	...	UND	15
4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de conservação e tratamento	...	UND	8
5	TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem urna funerária; sem preparação de	...	KM	2000
6	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de	...	UND	10
7	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL – (infantil ou recém-nascido): Confeccionada e	...	UND	15
8	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL – (gorda ou longa): Confeccionada em madeira	...	UND	8
9	VELAS: material em parafina de cor branca e		UND	20

tamanho padrão			
----------------	--	--	--

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 20 de Março de 2025.



ALDECI RAMOS
Secretária de Bem Estar Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 20 de Março de 2025.



ALDECI RAMOS
Secretária de Bem Estar Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	COROA DE FLORES: confeccionada em flores naturais, medindo 80 cm, com faixa contendo dedicatória.	UND	8
ETP 2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão); feminina (túnica confeccionada em cetim ou algodão e meias).	UND	15
ETP 3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábria branca para cobertura do corpo.	UND	15
ETP 4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de conservação e tratamento do corpo que permita em	UND	8



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares onde são avaliadas as condições físicas, químicas, biológicas e sanitárias das águas superficiais disponíveis para abastecimento público, demonstrando os elementos e as informações essenciais que deverão ser analisadas e elaboradas no Termo de Referência, quando for considerada a possibilidade de utilização das águas superficiais para abastecimento público, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração Municipal de Taperoá-PE.

2. Objeto

O presente estudo técnico e preliminar tem por objetivo avaliar a possibilidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas túmularias, corretores de serviços túmberes, para atender as necessidades do Município de Taperoá-PE.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de melhoria e otimização dos processos de trabalho é essencial para a realização da obra de construção de urnas túmularias e corretores de serviços túmberes, para atender as necessidades do Município de Taperoá-PE, considerando oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, bem como a melhoria e metas definidas nas estratégias de planejamento governamental.

4. Alinhamento aos planos de Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração Municipal de Taperoá-PE, bem como das demais diretrizes e metas definidas nas estratégias de planejamento de longo prazo, onde estão listadas e detalhadas as respectivas ações e metas dos objetivos institucionais, visando à eficiência e efetividade das respectivas ações, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE QUANTITATIVA
ETP1	FORÇA DE MÃO DE OBRA contratada em obra de construção, incluindo: material, mão de obra, transporte, etc.	UND
ETP2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão; feminina (roupas confeccionadas em tecido ou algodão e meias).	UND
ETP3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Colúmbia, para uso em urnas túmberes.	UND
ETP4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Transporte técnico de corpos para o local de sepultamento e tratamento do corpo que permita a	UND

	velório prolongado).		
ETP 5	TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem urna funerária; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	KM	2000
ETP 6	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 2,2cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá – PB.	UND	10
ETP 7	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL – (infantil ou recém-nascido): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais, padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá – PB.	UND	15
ETP 8	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL – (gorda ou longa): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá – PB.	UND	8
ETP 9	VELAS: material em parafina de cor branca e tamanho padrão	UND	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à

previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 50.380,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	COROA DE FLORES: confeccionada em flores natu	...	UND	8	300,00	2.400,00
ETP 2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de	...	UND	15	300,00	4.500,00
ETP 3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábri	...	UND	15	250,00	3.750,00
ETP 4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de	...	UND	8	1.000,00	8.000,00
ETP 5	TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem urna fun	...	KM	2000	2,55	5.100,00
ETP 6	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madei	...	UND	10	1.000,00	10.000,00
ETP 7	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL – (infantil ou recém-	...	UND	15	322,00	4.830,00
ETP 8	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL – (gorda ou longa):	...	UND	8	1.350,00	10.800,00
ETP 9	VELAS: material em parafina de cor branca e t	...	UND	20	50,00	1.000,00
					Total	50.380,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de

parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

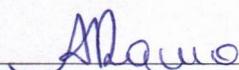
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 20 de Março de 2025.



ALDECI RAMOS

Secretária de Bem Estar Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 20 de Março de 2025.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	COROA DE FLORES: confeccionada em flores naturais, medindo 80 cm, com faixa contendo dedicatória.	UND	8
DFD 2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão); feminina (túnica confeccionada em cetim ou algodão e meias).	UND	15
DFD 3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábria branca para cobertura do corpo.	UND	15
DFD 4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de conservação e tratamento do corpo que permita em velório prolongado).	UND	8
DFD 5	TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem urna funerária; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	KM	2000
DFD 6	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro	UND	10

	interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 2,2cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá – PB.		
DFD 7	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL – (infantil ou recém-nascido): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais, padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá – PB.	UND	15
DFD 8	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL – (gorda ou longa): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá – PB.	UND	8
DFD 9	VELAS: material em parafina de cor branca e tamanho padrão	UND	20

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: Imediata.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 50.380,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

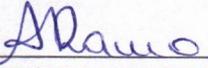
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 20 de Março de 2025.



ALDECI RAMOS
Secretária de Bem Estar Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	COROA DE FLORES: confeccionada em flores naturais, medindo 80 cm, com faixa contendo dedicatória.	UND	8	300,00	2.400,00
2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão); feminina (túnica confeccionada em cetim ou algodão e meias).	UND	15	300,00	4.500,00
3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábria branca para cobertura do corpo.	UND	15	250,00	3.750,00
4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de	UND	8	1.000,00	8.000,00

	conservação e tratamento do corpo que permita em velório prolongado).				
5	TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem urna funerária; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	KM	2000	2,55	5.100,00
6	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 2,2cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	10	1.000,00	10.000,00
7	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (infantil ou recém-nascido): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais, padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	15	322,00	4.830,00
8	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (gorda ou longa): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	8	1.350,00	10.800,00
9	VELAS: material em parafina de cor branca e tamanho padrão	UND	20	50,00	1.000,00
				Total	50.380,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 50.380,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

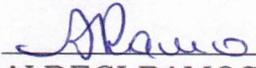
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 20 de Março de 2025.



ALDECI RAMOS
Secretária de Bem Estar Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00024/2025

Taperoá - PB, 24 de Março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA - R\$ 50.380,00**; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por **Dispensa de Licitação - dispensa por valor** -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"



ESTADO DA PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 200024/2025

Taboão - PR, 24 de Março de 2025

1.0 - DO OBJETIVO

Fica a presente exposição de motivos o objeto de escolha, em conformidade com a legislação vigente, as razões de necessidade da seguinte descrição: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BENS MATERIAIS, CORREÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PÚBLICO ALVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, realizada fora do âmbito da dívida ativa, para atender a demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BENS MATERIAIS, CORREÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PÚBLICO ALVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante, em razão de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações conjuntas para a promoção de atividades pertinentes visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e outras definições nas formulações de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto de contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a BILZANGELA CRUZ DA SILVA LIMA, RS 50.380,00, proposta constante em anexo, bem concebida no desempenho das atividades inerentes ao termo particular, a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da presente contratação está estabelecido e compatível com os preços praticados no mercado, quando o devido levantamento técnico, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.132/12, nos termos de correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a taxa de obrigação de licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação contém. Há, pois, a contratação em conformidade com o disposto no art. 14, inciso II, da Lei 14.132/12.

Art. 75. É dispensável a licitação.

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



ALDECI RAMOS

Secretária de Bem Estar Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00024/2025

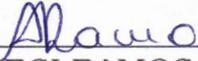
Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - COROA DE FLORES: confeccionada em flores naturais, medindo 80 cm, com faixa contendo dedicatória.						
ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA	UND	8	300,00	2.400,00	1	
J R TAVARES DA SILVA	UND	8	318,50	2.548,00	2	
RENATO GUEIROS GUIMARAES	UND	8	325,00	2.600,00	3	
2 - MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão); feminina (túnica confeccionada em cetim ou algodão e meias).						
ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA	UND	15	300,00	4.500,00	1	
J R TAVARES DA SILVA	UND	15	310,30	4.654,50	2	
RENATO GUEIROS GUIMARAES	UND	15	315,00	4.725,00	3	
3 - ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábria branca para cobertura do corpo.						
ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA	UND	15	250,00	3.750,00	1	
J R TAVARES DA SILVA	UND	15	270,00	4.050,00	2	
RENATO GUEIROS GUIMARAES	UND	15	285,00	4.275,00	3	
4 - PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de conservação e tratamento do corpo que permita em velório prolongado).						
ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA	UND	8	1.000,00	8.000,00	1	
J R TAVARES DA SILVA	UND	8	1.108,00	8.864,00	2	
RENATO GUEIROS GUIMARAES	UND	8	1.125,00	9.000,00	3	
5 - TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem urna funerária; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.						
ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA	KM	2000	2,55	5.100,00	1	
J R TAVARES DA SILVA	KM	2000	2,65	5.300,00	2	
RENATO GUEIROS GUIMARAES	KM	2000	2,80	5.600,00	3	
6 - URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 2,2cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.						
ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA	UND	10	1.000,00	10.000,00	1	
J R TAVARES DA SILVA	UND	10	1.025,00	10.250,00	2	
RENATO GUEIROS GUIMARAES	UND	10	1.050,00	10.500,00	3	
7 - URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (infantil ou recém-nascido): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais, padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.						
ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA	UND	15	322,00	4.830,00	1	
J R TAVARES DA SILVA	UND	15	338,00	5.070,00	2	

RENATO GUEIROS GUIMARAES	UND	15	345,00	5.175,00	3	
8 - URNA FUNERÁRIA ESPECIAL – (gorda ou longa): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá – PB.						
ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA	UND	8	1.350,00	10.800,00	1	
J R TAVARES DA SILVA	UND	8	1.375,00	11.000,00	2	
RENATO GUEIROS GUIMARAES	UND	8	1.400,00	11.200,00	3	
9 - VELAS: material em parafina de cor branca e tamanho padrão						
ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA	UND	20	50,00	1.000,00	1	
J R TAVARES DA SILVA	UND	20	58,00	1.160,00	2	
RENATO GUEIROS GUIMARAES	UND	20	63,00	1.260,00	3	

Taperoá - PB, 24 de Março de 2025

RESULTADO FINAL:

- ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA.
30.935.189/0001-75
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.
Valor: R\$ 50.380,00


ALDECI RAMOS
Secretária de Bem Estar Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

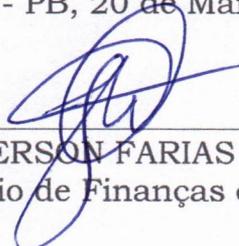
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

1100.08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500

Taperoá - PB, 20 de Março de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretario de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.**

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COROA DE FLORES: confeccionada em flores naturais, medindo 80 cm, com faixa contendo dedicatória.	UND	8
2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão); feminina (túnica confeccionada em cetim ou algodão e meias).	UND	15
3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábria branca para cobertura do corpo.	UND	15
4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de conservação e tratamento do corpo que permita em velório prolongado).	UND	8

5	TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem urna funerária; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	KM	2000
6	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 2,2cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	10
7	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (infantil ou recém-nascido): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais, padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	15
8	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (gorda ou longa): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	8
9	VELAS: material em parafina de cor branca e tamanho padrão	UND	20

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos

0000	KM	TRANSLADO RUMORES VIA TERRESTRE: sem obra	5
10	UND	URNA FUNERARIA ADULTO: Condição de	6
15	UND	URNA FUNERARIA INFANTIL - infantil ou recém-	7
8	UND	URNA FUNERARIA ESPECIAL - feita ou feita	8
20	TND	VELAS: material em pedras de granito	9

4.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MESES

4.1. Na tabela contratada será considerado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 12376/2010, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, não estando os bens ou serviços estabelecidos nos Arts. 4º e 8º, por estarem presentes de forma isolada ou acumuladas, as hipóteses previstas nos incisos II e III, do Art. 4º, todos da Lei 12376/2010.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado qualquer fornecedor em potencial que se enquadre nos critérios de qualificação para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos da legislação vigente.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Fica o contratado obrigado a manter o contrato devidamente assinado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato, em outros instrumentos legais.

5.2. Proporcionar ao Contratado todas as facilidades necessárias para a fiel execução do objeto do presente contrato, nos termos do respectivo instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sempre que ocorrer irregularidade ou qualquer situação que prejudique os produtos ou serviços, excetuando a mais ampla e completa fiscalização, que não extingue o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e previstas legais.

5.4. Observar, em conformidade com o objeto do contrato, as disposições das Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os danos e obrigações decorrentes a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII

do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Taperoá - PB, 20 de Março de 2025.



ALDECI RAMOS

Secretária de Bem Estar Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Taperoá - PB, 20 de Março de 2025.


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/05/2025 às 11:32:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 56396/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00024/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 25/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.380,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FUNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.380,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Elizangela Creuza da Silva Lima

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.935.189/0001-75

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 54.335,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RENATO GUEIROS GUIMARÃES

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.826.216/0001-27

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 52.896,50

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FUNERARIA SANTA SOFIA

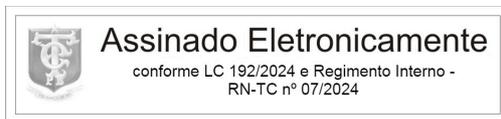
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.862.806/0001-54

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2aceee4587ccc6c839922ae258d3441d
Autorização da autoridade competente	Sim	8c32edd76b4a368f022b2d2613c6af9b
Estimativa da despesa	Sim	28534c0013b763fb1be275dcc14c8d7e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	5431719c9de1619679a1d7c364f2c4e8
Formalização de demanda	Sim	47f0cb6d0800fefb830314149b102fae
Justificativa de preço	Sim	7a31d4f79e32edfbf9538d4887de5094
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8ed2f678833670a41be7bb0cee634ed4
Previsão Orçamentária	Sim	dff130404de60d43212dd167ed8a478a
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b2b5d5b554def3d9ffc2c01f741c1434
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Elizangela Creuza da Silva Lima	Sim	12eeadee8b67d0e29f7aaf75d5550ba0

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 2 - Proposta e Anexos - RENATO GUEIROS GUIMARÃES	Sim	afb8a37e4c17603b84ee1dbdf0cd6071
Proposta 3 - Proposta e Anexos - FUNERARIA SANTA SOFIA	Sim	aa8a25fb13b2d8b3e6cbcd47cf44ddb8

João Pessoa, 05 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250321DV00024

CONTRATO Nº: 52401/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E ELIZANGELA CREUZA
DA SILVA LIMA, PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA - AV GOV. DORGIVAL TERCEIRO NETO, 30 - CENTRO - TAPEROA - PB, CNPJ nº 30.935.189/0001-75, neste ato representado por Elizangela Creuza da Silva Lima, Brasileira, Empresária, CPF nº 225.223.158-03, Carteira de Identidade nº 003134243 SSSD-RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00024/2025 - 02, de 25 de Março de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00024/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.380,00 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	COROA DE FLORES: confeccionada em flores naturais, medindo 80 cm, com	UND	8	300,00	2.400,00

	faixa contendo dedicatória.					
2	MORTALHA: masculina (calça, camisa e meias de algodão); feminina (túnica confeccionada em cetim ou algodão e meias).	UND	15	300,00	4.500,00	
3	ORNAMENTAÇÃO: flores naturais do tipo Calábria branca para cobertura do corpo.	UND	15	250,00	3.750,00	
4	PREPARAÇÃO DO CORPO: Tanatopraxia (técnica de conservação e tratamento do corpo que permita em velório prolongado).	UND	8	1.000,00	8.000,00	
5	TRANSLADO FÚNEBRE VIA TERRESTRE: sem urna funerária; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	KM	2000	2,55	5.100,00	
6	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 2,2cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	10	1.000,00	10.000,00	
7	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (infantil ou recém-nascido): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais, padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	15	322,00	4.830,00	
8	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - (gorda ou longa): Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões especiais; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Taperoá - PB.	UND	8	1.350,00	10.800,00	
9	VELAS: material em parafina de cor branca e tamanho padrão	UND	20	50,00	1.000,00	
					Total:	50.380,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

1100.08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

X

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

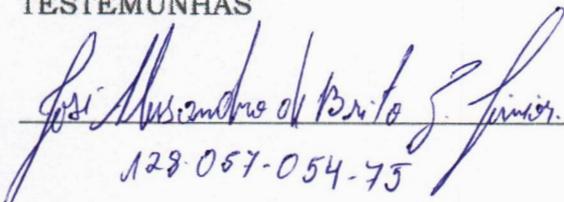
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

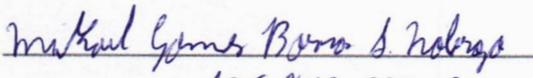
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

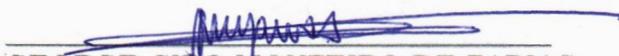
Taperoá - PB, 25 de Março de 2025.

TESTEMUNHAS


128.057-054-75


135.942.594-33

PELO CONTRATANTE


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito
253.884.524-68

PELO CONTRATADO


ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA
ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA
225.223.158-03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: MARÇO

Nº III

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA - R\$ 50.380,00.

Taperoá - PB, 25 de Março de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: MARÇO

Nº III

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1100.08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 52401/2025 - 25.03.25 - ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA - R\$ 50.380,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

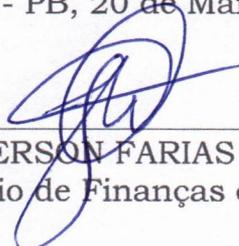
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

1100.08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500

Taperoá - PB, 20 de Março de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretario de Finanças e Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.935.189/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2018
NOME EMPRESARIAL ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA PLAAF	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONEGO JOSE BETANIO	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 58.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANGELACREUZA77@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9869-0054	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **16:35:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA
CNPJ: 30.935.189/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:44 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **1499.C773.095F.DDA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 337A.3F2E.A59D.5F84

Emitida no dia 17/03/2025 às 16:38:28

Nome Empresarial:

ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA

Endereço:

CONEGO JOSE BETANIO

Número:

133

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SOLEDADE

CEP:

58155-000

Inscr. Estadual:

16.319.944-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.935.189/0001-75

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.935.189/0001-75
Certidão nº: 15556299/2025
Expedição: 17/03/2025, às 16:39:00
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.935.189/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.935.189/0001-75

Razão

ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA

Social:

Endereço:

RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 214 / CENTRO / TAPEROA / PB /
58680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702385310835230

Informação obtida em 17/03/2025 16:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.935.189/0001-75

Razão Social: ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA

Nome Fantasia: LOJA PIAAF

Certidão emitida às 16:41 de 17/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **si3H.GKHv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.935.189/0001-75

Razão Social: ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA

Nome Fantasia: LOJA PAAAF

Certidão emitida às 16:41 de 17/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **EHqW.xa1k**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.935.189/0001-75
 Razão Social: ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA
 Nome Fantasia: LOJA PIAAF

Certidão emitida às 16:41 de 17/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **aaZI.YYcQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.935.189/0001-75
 Razão Social: ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA
 Nome Fantasia: LOJA PIAAF

Certidão emitida às 16:41 de 17/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eRv5.YbrX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA

ENDEREÇO

RUA: CONEGO JOSE BETANIO Nº 133 – CENTRO - SOLEDADE/PB

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU

30.935.189/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1521/2024

DATA DE EMISSÃO

21/03/2025

DATA DE VALIDADE

21/05/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

“ Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente”

“ Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município”.
Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE, PB EM 21 DE MARÇO DE 2025

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT: 1223



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Dept. Administração Tributária

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **01521/2024** CPF/CNPJ: **30.935.189/0001-75**

Razão Social: **ELIZANGELA CREUZA DA SILVA LIMA**

Nome Fantasia: **LOJA PLAAF**

Endereço: **RUA CONEGO JOSE BETANIO, 133**

Numero: **133** Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Atividade: **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO

INÍCIO ATIV.: **16/07/2018**



EMITIDO: **11/03/2025**

VALIDADE: **31/12/2025**

VISTO / ANALISADO SOLEDADE, 11 de março de 2025

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
EM 18/03/2025

AROLD DO MARTINS SAMPAIO
Consultor Técnico Jurídico

[Handwritten Signature]
Fiscal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/05/2025 às 11:44:32 foi protocolizado o documento sob o N° 56414/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000524012025

Data da Publicação: 28/04/2025

Data da Assinatura: 25/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 50.380,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS FUNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

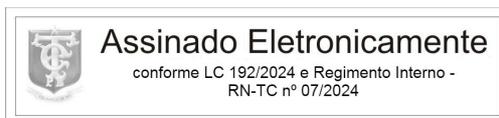
Contratado (Nome): Elizangela Creuza da Silva Lima

Contratado (CNPJ): 30.935.189/0001-75

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e75fbb37e980ccefff16c6d06f4ed272
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c3bfac07c3f05ceaaa49c8143a51d639
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dff130404de60d43212dd167ed8a478a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	93087e2403ff7d9dc8da01254bd2e42c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 05 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 56396/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

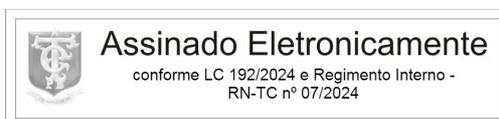
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/05/2025 às 11:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 56414/25 ao Documento 56396/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 56396/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	41 - 47	93087e2403ff7d9dc8da01254bd2e42c
Comprovante de publicidade	48 - 49	e75fb37e980ccefff16c6d06f4ed272
Comprovação da existência de dotação orçamentária	50	dff130404de60d43212dd167ed8a478a
Comprovantes de regularidade da contratada	51 - 63	c3bfac07c3f05ceaaa49c8143a51d639
RECIBO PROTOCOLO	64	b2258f0b78167bcb54365b88731dbe1f

João Pessoa, 05 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB